PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anysio Chaves, S/N - Aeroporto Velho
CEP: 68.030.290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.452/95, DE 30 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO " COLÉGIO SANTA CLARA " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, **DR. RUY IMBIRIBA CORRÊA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - O **"COLÉGIO SANTA CLARA"**, que funciona desde 1916, na cidade de Santarém, é considerado de Utilidade Pública para efeitos legais.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 09 de maio de 1995.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria ao trigésimo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração